



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO
Estado de São Paulo

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

prefeitura@joaoramalho.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.255, DE 29 DE MAIO DE 2015.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JOÃO RAMALHO, PREVISTA NO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL N. 1.184, DE 21 DE JULHO DE 2014, PARA SUBSTITUIR MEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, III da LOMJR, CONSIDERANDO o ofício n. 05/2015, de 21 de maio de 2015, do presidente/gestor da Previdência Social do Município de João Ramalho, solicitando a substituição do Senhor José Maria Ribeiro de Salles pelo Senhor Rodrigo Busquete Bezerra da Silva;

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituído o Senhor José Maria Ribeiro de Salles, RG. 10.908.022, pelo Senhor Rodrigo Busquete Bezerra da Silva, RG. 41.831.955-8, como membro do Comitê de Investimentos do FMP, a partir de 1º de junho de 2015, em virtude de que o membro substituído passará a exercer a função de tesoureiro do RPPS/João Ramalho.

Art. 2º. Com a substituição efetuada, o Comitê de Investimentos da Previdência Social do Município de João Ramalho, de que trata o art. 3º do Decreto 1.184, de 21 de julho de 2014, passa a ter a seguinte composição:

a) **ANNELISE APARECIDA PACIFICO**, RG. n. 47.421.518-0 – SSP/SP, CPF/MF. n. 409.525.758-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de João Ramalho, constante da tabela I do Anexo I da Lei Municipal 131/2005;

b) **RODRIGO BUSQUETE BEZERRA DA SILVA**, RG. n. 41.831.955-8 – SSP/SP, CPF/MF. n. 331.991.928-82, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TESOUREIRO** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de João Ramalho, constante da tabela I do Anexo I da Lei Municipal 131/2005;

c) **PATRICIA COSTA BITTENCOURT**, portadora do RG. n. 40.746.149-8 – SSP/SP, CPF/MF. n. 335.236.848-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CONTADOR** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de João Ramalho, constante da tabela I do Anexo I da Lei Municipal 131/2005.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Ramalho “Paço Municipal Prefeito José Rodrigues, 29 de maio de 2015.

WAGNER MATHIAS
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado por afixação no local próprio público de costume na data supra.

Sérgio Roberto Vanzella
Diretor de Secretaria